

Registro do Ato Administrativo
Declaro que afixei a presente
Lei/Ato administrativo no quadro de
Publicações da Prefeitura em
03/08/23 e que procedi a
retirada no dia 17/08/2023

D.
Servidor (a)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
“Capital Estadual da Música Missioneira” – Lei Estadual nº.14.123/2012
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

EDITAL Nº 082/2023.

Notifica os servidores para a regularização funcional da entrega da Declaração de Bens e Valores.

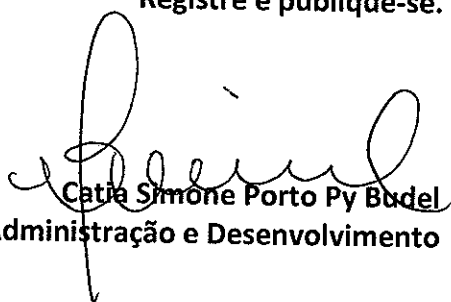
O Município de São Luiz Gonzaga (RS), Poder Executivo, determina a regularização da entrega Declaração de Bens e Valores, previstas no Art. 4º do Decreto 5.168/2019.

1. **NOTIFICA** os servidores que não entregaram a Declaração de Bens e valores, no prazo definido no Dec. nº 8.168, de 02 de janeiro de 2019, prorrogado pelo Dec. nº 6.989/2023, referente ao ano em exercício, que efetuem a entrega para fins de regularização funcional, no período de **07 de agosto de 2023 a 21 de agosto de 2023**.
2. A não entrega da declaração constante no Decreto 5.168/2019, enseja descumprimento, por parte do servidor, das disposições previstas do regime Jurídico único, e em especial com a possibilidade de abertura de sindicância disciplinar.

Gabinete do Prefeito Municipal, 3 de agosto de 2023.


Sidney Luiz Brondani
Prefeito Municipal

Registre e publique-se.


Catia Simone Porto Py Budel
Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento

“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas.”